

O Movimento Escoteiro e a União dos Escoteiros do Brasil



**União dos
Escoteiros do
Brasil**

Rubem Tadeu Cordeiro Perlingeiro
Diretor Presidente
União dos Escoteiros do Brasil

O que é Escotismo

Escotismo é um **Movimento Educacional de jovens**, com a colaboração de adultos, sem vínculos político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, etnias e crenças, de acordo com os **Princípios** e o **Método Escoteiro**.

As origens do Escotismo

Escotismo foi criado por **Robert Baden-Powell**, na Inglaterra, **em 1907**, com objetivo de ajudar na formação de jovens ingleses.

Chegou ao **Brasil em 1910**, através de oficiais da Marinha de Guerra, e está **comemorando 100 anos** de existência em nosso país.

Contribuir para que os **jovens assumam o seu próprio desenvolvimento**, especialmente o do **caráter**, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades **físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais**, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

É um **Método Educacional** que se caracteriza pelo conjunto dos seguintes pontos:

- **Aceitação da Promessa e da Lei Escoteira.**
- **Aprender fazendo.**
- **Vida em equipe.**
- **Atividades progressivas, atraentes e variadas.**
- **Desenvolvimento pessoal com acompanhamento individual.**

Educação no sentido amplo:

- Um processo que **dura toda a vida**;
- O **desenvolvimento permanente das potencialidades** de uma pessoa...
 - **Autônoma**
 - **Colaboradora**
 - **Responsável**
 - **Comprometida** como indivíduo e como membro da sociedade

Agentes Educativos:

- **Educação formal** – sistema hierárquico e cronologicamente estruturado.
- **Educação informal** – processo pelo qual se adquire atitudes, valores, habilidades e conhecimentos pela experiência diária.
- **Educação não formal** – atividade organizada, fora do sistema formal, destinada à uma determinada clientela de aprendizagem, com objetivos identificados.

Os “Quatro Pilares da Educação”

- Aprender a **conhecer**
- Aprender a **fazer**
- Aprender a **conviver**
- Aprender a **ser**

Os **Princípios do Escotismo** estão definidos na **Promessa Escoteira**, base moral que se ajusta aos progressivos graus de maturidade do indivíduo:

- **Dever para com Deus.**
- **Dever para com o Próximo.**
- **Dever para consigo mesmo.**

O Programa Educativo

As atividades desenvolvidas através do Método Escoteiro oferecem às crianças e jovens **experiências educativas**, que contribuem para o **crescimento integral** em todas as suas dimensões.

- Desenvolvimento **Físico**
- Desenvolvimento **Intelectual**
- Desenvolvimento **Social**
- Desenvolvimento **Afetivo**
- Desenvolvimento **Espiritual**
- Desenvolvimento do **Caráter**

Os membros juvenis

- Crianças e jovens, de ambos os sexos, de **7 a 21 anos**, são os **membros beneficiários** do Movimento Escoteiro.
- São divididos por **Ramos**, de acordo com as faixas etárias.
- Reúnem-se em **Seções** com número limitado de membros.

A organização pedagógica

FAIXA ETÁRIA	RAMO	ÊNFASE EDUCATIVA	FUNDO MOTIVADOR
7 a 10 anos	RAMO LOBINHO	Socialização	Livro da Jângal
11 a 14 anos	RAMO ESCOTEIRO	Autonomia	Aventura
15 a 17 anos	RAMO SÊNIOR	Identidade	Desafio
18 a 21 (incompletos)	RAMO PIONEIRO	Projeto de vida	Serviço

Nosso papel na educação

O art. 205 da Constituição Federal – CF (no Título devotado a toda Ordem Social – Capítulo III do Título VIII) estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a **colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Escotismo e a LDBE

A Lei nº 9.394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBE), dispõe que a educação “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e **organizações da sociedade civil** e nas manifestações culturais” (art. 1º, *caput*), bem como “**tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**” (art. 2º).

O Escotismo e a LDBE

Ou seja, as organizações da sociedade civil, dentre as quais a UEB, são reconhecidas pela Constituição Federal e pela LDBE como agentes no processo formativo do educando, inserindo-se no campo de atuação do que se convencionou chamar de educação não-formal, atuando, em geral, com temas relacionados a meio ambiente, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

O Escotismo e a LDBE

Vale registrar que a LDBE, em seu art. 3º, X, aponta expressamente a valorização da experiência extra-escolar como um dos princípios do ensino formal:

“Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

X - valorização da experiência extra-escolar;”

O Escotismo e a Lei 9.795

A Lei nº 9.795, de 27.04.1999, que instituiu a política nacional de educação ambiental também dispõe que **compete “à sociedade como um todo manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidade que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais”** (art. 3º, VI) e, mais adiante, **destaca a importância de educação não-formal nesse processo** (art. 13).

.

O Escotismo e a Lei 9.795

O Decreto nº 4.281, de 25.06.2002, que regulamenta a referida lei, prevê que “a Política Nacional de Educação Ambiental será executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo **entidades não governamentais**, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade” (art. 1º)..

Desde a sua fundação, a UEB, a partir de princípios éticos que **preconizam a cidadania ativa, a preservação do meio ambiente, a solidariedade, a paz, o desenvolvimento espiritual**, e com base em um método de ensino próprio (denominado “Método Escoteiro”), tem contribuído na educação de crianças e jovens de todos os níveis sociais, complementando o ensino das instituições de educação formal.

Tanto assim, que **a União dos Escoteiros do Brasil é reconhecida como de utilidade pública federal** pelo Decreto nº 3.297, de 11.07.1917, reiterado pelo Decreto nº 5.497, de 23.07.1928, **e como Instituição de Educação Extra-Escolar** pelo Decreto-lei nº 8.828, de 24.01.1946.

Nesse passo, renovamos o nosso compromisso com a sociedade brasileira de **continuar contribuindo com a educação em nosso País e com a implementação da política nacional de educação ambiental**, e colocamo-nos à disposição para a ampliação dessas ações e de outras que estiverem ao nosso alcance.



**União dos
Escoteiros do
Brasil**

União dos Escoteiros do Brasil
Escritório Nacional
Rua Coronel Dulcídio, 2.107
80250-100 - Curitiba - PR
www.escoteiros.org.br